

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ FEDERAL VARA FEDERAL.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de vossa Excelência, em atendimento ao despacho, informar que não se opõe a avaliação do imóvel, já que o valor ultrapassa o valor do débito junto a CEF que hoje perfaz o montante de R\$24.347,86.

Belo Horizonte/MG, 13 de fevereiro de 2026.

Glaucus Leonardo V. Simas

OAB/MG 98.984